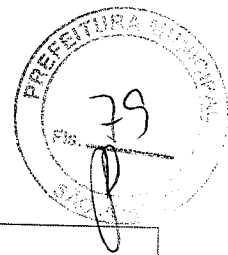


# Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



## MINUTA DE CONTRATO

### DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01/2019

PREGÃO Nº 01/2019

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CLEIMAR ZAMPRONIO DE NOVAIS.

Pelo presente instrumento particular para prestação de serviço para manutenção de cemitérios, de um lado o Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Ribeiro, 01, inscrita no CNPJ sob nº 82.561.093/0001-98 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Giovani Nunes brasileiro, casado, Dentista, residente e domiciliado nesta cidade inscrito no CPF sob nº 82.561.093/0001-98 a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa, CLEIMAR ZAMPRONIO DE NOVAIS, com sede a Rua Ismael Nunes, nº 77, Bairro Boa Vista, Cidade de São Joaquim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.702.123/0001-00, representada pelo(a) Sr. Cleimar Zampronio de Novais, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 5266804 e CPF sob nº 055.519.209-17 residente e domiciliado na cidade de São Joaquim/SC, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, como justo e contratado o que segue abaixo:

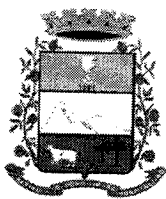
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para manutenção, fiscalização, limpeza e higienização dos sanitários e dos cemitérios Santo Anjo da Guarda e São João Batista.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá manter:

- A) Fornecimento de 01 funcionário para cada cemitério para prestação de serviços e informações a população;
- B) Empresa deverá prestar serviços de roçada, capina, coleta de lixo e entulhos;
- C) Cuidar da ordem dos sepultamentos obedecendo á ordem dos mapas quanto á localização e alinhamento de ruas e os documentos emitidos sejam iguais ao registro do Município e guias de sepultamentos;
- D) Auxiliar na fiscalização e recadastramento de terrenos;
- E) Serviço de lavagem de WC masc. e fem., devendo ser realizado no mínimo duas vezes por semana;
- F) A empresa deverá ser responsável em cuidar da rede de água e energia elétrica controlando os desperdícios e vazamentos de água e a utilização indevida de luz;
- G) Fiscalizar empresas e construtoras de jazigos e túmulos quanto á apresentação de comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços-ISS, junto ao Município de São Joaquim;

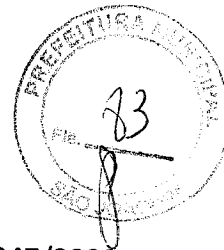


# Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



14.1 As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 11.947/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

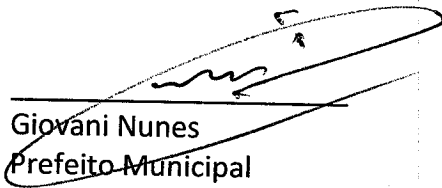
15.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de São Joaquim, SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Joaquim, 31 de janeiro de 2019.

  
Giovani Nunes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Cleimar Zampronio de Novais

Testemunhas:

1

2